



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.387, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento Vigente.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

| | |
|---|----------------|
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01 – Câmara Municipal | |
| 01 – Legislativo | |
| 01.031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Legislativo Municipal em Ação | |
| 2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 350.000,00 |
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01 – Câmara Municipal | |
| 01 – Legislativo | |
| 01.031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Legislativo Municipal em Ação | |
| 2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 50.000,00 |
| 01 – Poder Legislativo | |
| 01 – Câmara Municipal | |
| 02 – Administração | |
| 01.031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Legislativo Municipal em Ação | |
| 2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa



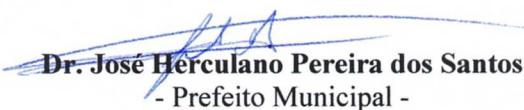
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



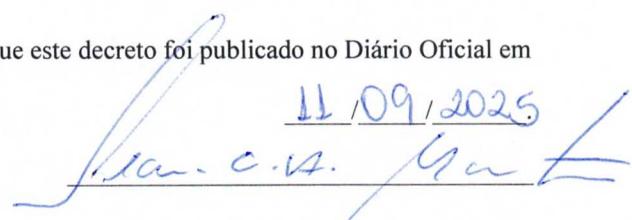
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0005 – Assistência e Previdência INSS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de setembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em


11/09/2025
Jean C. V. Gutekunst

Autor: Mesa Diretora